



CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

ANEXO 2

**PROTOCOLO PARA REDISTRIBUIÇÃO INTERCONCELHIA DA
INTENSIDADE TURÍSTICA**

julho de 2024

PROTOCOLO PARA REDISTRIBUIÇÃO INTERCONCELHIA DA INTENSIDADE TURÍSTICA

Nos termos e para os efeitos do disposto na Norma n.º 172 do Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo, doravante designado PROTA, na redação da Declaração de Retificação n.º 30-A/20210, de 01 de outubro, que retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010, de 2 de agosto de 2010, é celebrado o presente Protocolo entre:

1 - A **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO, I.P.**, com sede na Avenida Engenheiro Eduardo Arantes de Oliveira, 193, 7004-514 – Évora, pessoa coletiva de direito público n.º 600075826, para o efeito devidamente representado pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, António Ceia da Silva, com poderes para o ato, de ora em diante designada por **CCDR Alentejo, I.P.**;

2 - O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**, com sede na Praça do Município, 7540-136 Santiago do Cacém, pessoa coletiva de direito público n.º 502 130 040, para o efeito devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, Álvaro dos Santos Beijinha, com poderes para o ato, de ora em diante designado por **Município de Santiago do Cacém**;

3 - O **MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA**, com sede na Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola, pessoa coletiva de direito público n.º 506 823 318, para o efeito devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António de Jesus Figueira Mendes, com poderes para o ato, doravante designado por **Município de Grândola**;

4 - O **MUNICÍPIO DE ODEMIRA**, com sede na Praça da República, 7630-139 Odemira, pessoa coletiva de direito público n.º 505 311 313, para o efeito devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hélder Guerreiro, com poderes para o ato, doravante designado por **Município de Odemira**;

E

5 - O **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.**, com sede em Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050 – 124 Lisboa, pessoa coletiva de direito público n.º 508666236 para o efeito devidamente representado

pelo Presidente do Turismo de Portugal, I.P., Carlos Abade, com poderes para o ato, doravante designado por **Turismo de Portugal**.

Considerando que:

- 1) Os dados do mais recente Recenseamento Geral da População (Censos de 2021), registam uma redução da população residente no concelho de Grândola e, conseqüentemente, impõem uma descida do valor da **Intensidade Turística Concelhia** (ITC), que passa de 14.915 camas para **14.294 camas**.
- 2) Dos cinco concelhos que integram a sub-região do Alentejo Litoral, **Grândola é o segundo concelho com menor ITC máxima**;
- 3) Em contrapartida, pelas suas características territoriais, Grândola é o concelho que apresenta o **maior potencial e procura turística** do Alentejo Litoral;
- 4) Os restantes concelhos da sub-região, para além de reconhecerem essa realidade, admitem ainda, nomeadamente Santiago do Cacém e Odemira, que a ITC de que dispõem é superior às suas necessidades turísticas;
- 5) A **atual ITC do Município de Grândola** (camas turísticas executadas, em execução e aprovadas) **corresponde a 11.893 camas**, donde se conclui que **existem 2.401 camas disponíveis** até se atingir a ITC máxima;
- 6) Por força da adoção de medidas preventivas e suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Grândola¹, existem 89 processos de licenciamento pendentes de apreciação que, no limite, representam mais 7.125 camas turísticas;
- 7) Através da celebração de acordo intermunicipal, poderá existir um acréscimo do nível máximo de intensidade turística concelhia, para transferência positiva de camas turísticas, num máximo de 20 % relativamente à ITC Máxima.

É celebrado o presente Protocolo com o intuito de proceder à redistribuição da Intensidade Turística Concelhia, com vista a uma transferência positiva de camas turísticas entre concelhos da sub-região do Alentejo Litoral, conforme previsto na Norma n.º 172 do PROTA na redação da Declaração de Retificação n.º 30-A/2010, de 01 de outubro, **que se regeerá pelas cláusulas seguintes**:

¹ Aviso n.º 11253/2022, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, 2 de junho de 2022

Cláusula 1.ª

O Município de Santiago do Cacém e o Município de Odemira entendem adequado proceder à redistribuição das ITC, cedendo ao Município de Grândola um total de 2.859 camas (que corresponde à percentagem máxima prevista na norma 172 do PROTA) na proporção de 1.500 camas e 1.359 camas, respetivamente.

Cláusula 2.ª

Por força deste Acordo de redistribuição, o Município de Santiago do Cacém reduz a sua ITC, que passa de 24.363 camas para 22.863 camas, e o Município de Odemira passa de 30.224 para 28.865 camas.

Cláusula 3.ª

Como resultado desta redistribuição, **o Município de Grândola ficará com uma ITC de 17.153 camas**, valor que será atualizado e refletido na alteração ao Plano Diretor Municipal em curso.

Cláusula 4.ª

No exercício do disposto na alínea d) da norma 172 do PROTA na redação da supramencionada Declaração de Retificação, n.º 30-A/2010, de 01 de outubro, os Municípios envolvidos neste Acordo dispensam a definição de quaisquer contrapartidas.

Cláusula 5.ª

Os Municípios outorgantes cujo Plano Diretor Municipal determine a ITC, comprometem-se a promover as alterações que se afigurem necessárias nesse instrumento de gestão territorial, que resultem da atualização da referida ITC.

Cláusula 6.ª

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Feito em cinco exemplares, ficando um na posse de cada uma das entidades subscritoras do presente acordo.

O Presidente da CCDR Alentejo, IP

António
Ceia da Silva

Assinado de forma digital por António Ceia da Silva
DN: c=PT, title=Presidente, o=Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sn=Ceia da Silva, givenName=António, cn=António Ceia da Silva
Dados: 2024.05.23 12:53:25 +01'00'

António Ceia da Silva

O Presidente da Câmara de Santiago do Cacém

ALVARO DOS SANTOS BEIJINHA
Álvaro dos Santos Beijinha

Assinado de forma digital por ALVARO DOS SANTOS BEIJINHA
Dados: 2024.07.10 15:45:47 +01'00'

O Presidente da Câmara de Grândola

António de Jesus Figueira Mendes

Assinado por: **ANTÓNIO DE JESUS FIGUEIRA MENDES**

Num. de Identificação: 00249715

Data: 2024.07.26 11:21:10+01'00'

Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**

Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Grândola**



O Presidente da Câmara de Odemira

Assinado por: **Hélder António Guerreiro**

Num. de Identificação: 09284901

Data: 2024.07.26 10:51:40 +0100

Certificado por: **SCAP Autárquico - Administração**

Eleitoral

Atributos certificados: **Hélder Guerreiro**

Presidente da Câmara Municipal de Odemira



O Presidente do Turismo de Portugal, I.P.

Carlos Abade